



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 161/SEMAP/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0051703/2020-25

<b>Parecer Único de Licenciamento N° 3366/2020 (SLA)</b>			
<b>Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 21908358</b>			
<b>PROCESSO SLA:</b> 3366/2020	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Ângelo Bruci Filho	<b>CPF:</b>	192.254.828-68
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Fazenda Campo Limpo, Garricha e Caetano	<b>CPF:</b>	192.254.828-68
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Paracatu / MG	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
1. O empreendimento está localizado dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação, conforme Lei Federal nº 9.985/2000.			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	3	1
G-05-02-9	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	NP	1
G-02-02-1	Avicultura	NP	1
G-02-04-6	Suinocultura	NP	1

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL  
TÉCNICO:****REGISTRO:**

Eco Cerrado Soluções Ambientais Ltda.  
ME

Bruno Peres Oliveira

CREA: 16.2015/D-MG

<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Paula Agda Lacerda Marques Gestora Ambiental (Gestora)	1332576-6	
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1364162-6	
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	



Documento assinado eletronicamente por **Paula Agda Lacerda da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Diretor(a)**, em 17/11/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vilela de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Diretor(a)**, em 19/11/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**21910427** e o código CRC **4665F803**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0051703/2020-25

SEI nº 21910427



PARECER ÚNICO Nº 3366/2020		
INDEXADO AO PROCESSO:	PROCESSO SLA:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	3366/2020	Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Captação superficial em curso d'água	39871/2019	Certidão de Uso Insignificante
Barramento em curso d'água sem captação	39878/2019	Certidão de Uso Insignificante
Barramento em curso d'água sem captação	19526/2020	Certidão de Uso Insignificante

<b>EMPREENDEDOR:</b> Ângelo Bruci Filho	<b>CPF:</b> 192.254.828-68
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Campo Limpo, Garricha e Caetano	<b>CPF:</b> 192.254.828-68
<b>MUNICÍPIO:</b> Paracatu	<b>ZONA:</b> Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b>	<b>LAT/Y</b> 17° 8'21.82"S <b>LONG/X</b> 47° 6'44.39"O

<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>	<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO
--	---

<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Paracatu
<b>UPGRH:</b> SF7	<b>SUB-BACIA:</b> Córrego das Lages

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	3
G-05-02-9	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	NP
G-02-02-1	Avicultura	NP
G-02-04-6	Suinocultura	NP

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>
Eco Cerrado Soluções Ambientais Ltda. ME	
Bruno Peres Oliveira	CREA: 16.2015/D-MG

<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b>	<b>DATA:</b>	
203983/2020	09/11/2020	
<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MASP</b>	<b>ASSINATURA</b>
Paula Agda Lacerda Marques Gestora Ambiental (Gestora)	1332576-6	
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	



## 1. Resumo

O empreendimento Fazenda Campo Limpo Garricha e Caetano atua no setor do agronegócio, exercendo suas atividades no município de Paracatu/MG. Em 19/08/2020 foi formalizado no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA regional SUPRAM Noroeste de Minas, o processo administrativo nº 3366/2020, na modalidade de Licença de Operação Corretiva (LOC).

O empreendimento foi classificado, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, como classe 3, uma vez que a atividade principal desenvolvida no empreendimento, culturas anuais, possui porte médio e potencial poluidor/degradador classificado como médio. Há incidência de critério locacional, uma vez que o empreendimento se localiza dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação, conforme Lei Federal nº 9.985/2000.

A fim de atender os requisitos legais, o responsável pelo empreendimento apresentou o Relatório de Controle Ambiental - RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA.

A principal atividade a ser licenciada no empreendimento é culturas anuais em sequeiro, também opera as atividades de barragem de perenização, avicultura e suinocultura.

Conforme Auto de Fiscalização – AF nº 203983/2020, o empreendimento operava suas atividades sem a devida licença ambiental, e, por tal motivo, foi autuado, por meio do Auto de Infração – AI nº 203983/2020, e teve suas atividades suspensas até sua regularização ambiental. Ainda foi autuado por intervenção ambiental em vegetação nativa pela instalação de estrada no empreendimento sem a devida autorização ambiental.

O empreendimento possui área total de 1.422,7750 ha registrada no cartório de Paracatu/MG conforme matrículas 4.860, 16.425, 32.348 e 8.813. Foi apresentado no mapa levantamento planimétrico uma área medida de 1.417,4179 ha, sendo que o registro do CAR apresentado possui áreas compatíveis com o mapa acostado aos autos do processo.

Não haverá necessidade de intervenção ambiental para operação do empreendimento, uma vez que já opera em área antropizada. Assim, não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento.

A fim de dar andamento à análise do presente processo e averiguar as condições de operação do empreendimento, foram solicitadas informações complementares, por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, as quais foram apresentadas em 31/10/2020.

A água utilizada pelo empreendimento, destinada ao abastecimento da sede e consumo humano, provém de captação superficial de volume insignificante em curso d'água.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento deverão ser objeto de adequado tratamento, e o armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos deverão apresentar-se ajustados às exigências normativas.

Desta forma, a SUPRAM NOR sugere o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva - LOC, do empreendimento Fazenda Campo Limpo Garricha e Caetano, pertencente à Ângelo Bruci Filho, com condicionantes e prazo de validade de 10 (dez) anos.



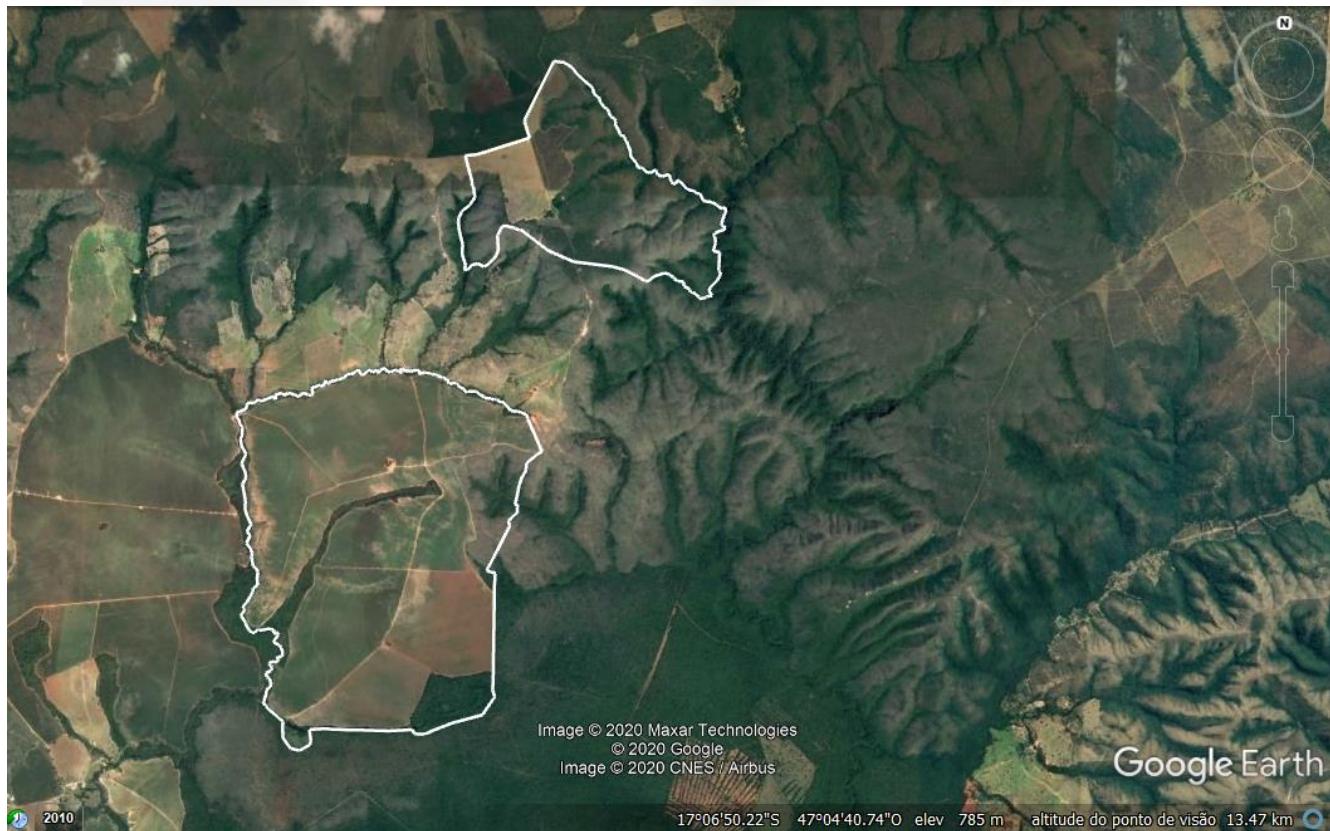
## 2. Caracterização do empreendimento.

Na Fazenda Campo Limpo Garricha e Caetano são desenvolvidas, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, as atividades de: culturas anuais numa área de 926,2729 ha; barragem de irrigação ou perenização para agricultura com área inundada de 1,1314 ha; avicultura com 30 cabeças de aves e suinocultura com 10 animais.

Em análise a plataforma da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), observou-se que o empreendimento está inserido na zona de amortecimento do Parque Estadual de Paracatu, criado pelo Decreto nº 45567, de 22 de março de 2011. E apesar de estar inserido em Área de Conflito por uso de recursos hídricos, na DAC 022/2018, ocorre captação de volume insignificante em curso d'água, com Cadastro efetivado. Vale informar que foi apresentado o estudo referente a localização em zona de amortecimento do Parque Estadual de Paracatu.

O empreendimento está localizado no município de Paracatu, noroeste do Estado de Minas Gerais. O acesso ao empreendimento pode ser realizado partindo de Paracatu sentido Cristalina na BR 040 percorrer por 31,3km virar à esquerda percorrer por mais 2,1 km virar à direita, percorrer por mais 6 km até a sede do empreendimento.

**Figura 1 - Área e localização do empreendimento**



**Fonte:** Imagem do Google Earth



Conforme RCA e mapas apresentados, a Fazenda Campo Limpo Garricha e Caetano, possui as seguintes áreas descritas na Tabela 02.

**Tabela 02 - Distribuição das áreas do empreendimento conforme RCA**

Culturas anuais sequeiro	879,6075 ha
Áreas inundadas das barragens	1,1314 ha
Área de pousio	46,6654 ha
Sede	1,92 ha
Estrada / Faixa de domínio	1,04 ha
Cascalheira em regeneração	0,2778 ha
Cerrado	72,9179 ha
Área de Reserva Legal	306,1615 ha
Área de Preservação Permanente	106,3789 ha
Área de Preservação Permanente antropizada	1,3175 ha
<b>Área total da propriedade objeto de regularização ambiental</b>	<b>1.417,4179 ha</b>

**Fonte:** RCA e mapa de Levantamento Planimétrico

Foi informado no RCA que o empreendimento conta com 1 colaborador fixo, executando função de serviços gerais, e realiza contratação temporária quando existe maior demanda de atividades e obras de manutenção na fazenda.

O empreendimento possui as seguintes infraestruturas: 02 galpões, 01 chiqueiro e 02 residências. E o fornecimento de energia elétrica é realizado pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

A atividade principal da propriedade é a culturas anuais, com plantio de soja e milho, sendo que são realizadas em média 2 safras por ano. Atualmente toda a produção agrícola no empreendimento ocorre numa área de 879,6075 ha em sequeiro, com rotação de culturas e plantio direto.

As etapas da atividade de culturas anuais consistem em: pré-plantio, plantio, pós-plantio, colheita, pós-colheita. A colheita é própria, 100% mecanizada e realizada com maquinários específicos para essa finalidade, todos gabinados. Todos os procedimentos operacionais da propriedade, como plantio, corte e colheita são realizados por equipe técnica.

Existe uma pequena estrutura de silos aéreos de armazenamento, mas toda a produção é vendida no momento da colheita e transportada, atualmente o empreendimento está com um projeto de instalação de estrutura para armazenamento de grãos.

A propriedade realiza, desde o começo das atividades, uma vez por ano as análises químicas de solo e de tecido vegetal, de forma a se orientar como está a fertilidade do solo e obter indicações corretas sobre o tipo e a quantidade de calcário e adubo a serem aplicados em cada gleba de sua propriedade. Essas análises de solo realizada pelo empreendimento podem ser obtidas no empreendimento.



Atualmente, o empreendimento não realiza o armazenamento de insumos agrícolas de maneira expressiva, assim, todos os insumos são adquiridos, armazenados, e utilizados conforme necessidade do empreendimento. Ainda foi informado no RCA que os defensivos e fertilizantes são acondicionados em locais adequados à legislação técnica específica. O adubo é aplicado a lanço por maquinário específico. A pulverização é feita com equipamentos pulverizadores gabinados.

Após a utilização dos insumos e defensivos, as embalagens vazias passam por um processo de tríplice lavagem, sendo devolvidas periodicamente. As embalagens vazias são armazenadas na propriedade até o volume se tornar viável para o seu transporte. O local de armazenamento das embalagens de insumos agrícolas está em processo de adequação conforme as normas técnicas referentes à edificação destes locais.

As demais atividades são todas secundárias, servindo apenas para dar subsídios à atividade principal e para subsídio e consumo de funcionários.

A avicultura tem como finalidade produzir alimentos, carne e ovos, para o consumo interno dos funcionários e proprietário. Os animais, em torno de 30 cabeças de aves (galinhas, galos, frangos e filhotes), recebem alimentação feita com ração e resíduos orgânicos.

O empreendimento possui em torno de 10 cabeças de suínos que tem como finalidade o consumo interno dos funcionários, o suíno é colocado para engorda e posteriormente abatido. E assim sucessivamente são criados, temporariamente.

Para a atividade de barragem de perenização o empreendimento possui 02 barramentos utilizados para regularização de vazão com área inundada total de 1,1314 ha, localizados nas coordenadas: 17° 9'54.62"S / 47° 6'32.46"O e 17° 9'54.35"S / 47° 7'19.3"O, ambos na Vereda do Pântano. A descrição detalhada dos usos das barragens instaladas no empreendimento está informada no decorrer deste parecer, especificamente no item 3.3 Recursos Hídricos.

Os maquinários utilizados nas áreas de operação das atividades na fazenda pertencem ao empreendedor, tais como, 02 tratores, grade aradora, adubador, roçadeira e plantadeira.

Foi informado no RCA que o empreendimento não possui lavador de veículos e máquinas, nem oficina ou ponto de abastecimento, sendo que os equipamentos quando necessitam de manutenção são levados para as revendedoras que coletam os resíduos e efluentes gerados.

Em caso de acidentes com produtos oleosos, está recomendado no RCA/PCA as adequações necessárias para o correto armazenamento e destinação final de resíduos/efluentes oleosos gerados no empreendimento.

### 3. Diagnóstico Ambiental

#### 3.1. Meio físico.

O clima foi classificado como megatérmico chuvoso do tipo Aw, quente e com chuvas no verão. A umidade relativa média anual chega a 71,6% e coeficiente de variação da precipitação anual



37,1% (IEF, 2020). O regime de chuvas na região do empreendimento inicia-se no mês de outubro, atinge o máximo em dezembro e praticamente termina no mês de abril.

A região onde o empreendimento está inserido, abrange um conjunto de antigos sedimentos de margem passiva, depositados na borda do continente, hoje representado pelo Cráton do São Francisco, que fazem parte do contexto geológico da zona externa meridional da Faixa Brasília.

De acordo com o mapeamento geológico da região o empreendimento está situado nas unidades geológicas Grupo Canastra, Formação Chapada dos Pilões e Grupo Canastra, Formação Paracatu, Membro Serra da Anta. O Grupo Canastra, Formação Chapada dos Pilões é caracterizada pela ocorrência de quartzitos e filitos, na porção basal e quartzitos no topo.

A Área da Fazenda Campo Limpo Garricha e Caetano integra a bacia do Rio Paracatu, que faz parte da Bacia do Rio São Francisco. A drenagem apresenta padrão dendrítico. Faz parte da Unidade Geomorfológica Patamares dos Rios São Francisco/Tocantins.

Na AID é encontrada classes de relevo predominantemente Plano, suave ondulado e ondulado, com declividade de 0 a 20%.

O solo encontrado no empreendimento é Latossolo e Cambissolo. A ocorrência de solos no empreendimento reflete bem as características geológicas e geomorfológicas da área de estudo, possuem caráter álico, com deficiência de fertilidade natural, necessitando de aplicação de corretivos. Já com relação as características físicas, não oferecem nenhuma restrição, sendo uma área plana ou suave-ondulada e ondulada e sem impedimento físico para mecanização.

O local do empreendimento encontra-se a uma altitude média entre 700 e 900 metros, predominando-se na propriedade o solo do tipo Latossolo com relevo plano a suave ondulado e pequenas áreas com relevo ondulado.

Após análise dos documentos apresentados nos autos do processo (Mapa de Levantamento Planimétrico), bem como de imagens disponíveis do Google Earth, constatou-se que no empreendimento existe área de 0,2778 ha de cascalheira localizada em área comum, no entorno das coordenadas geográficas 17°6'56.31"S / 47°5'42.37"O. Em atendimento às informações complementares solicitadas foi apresentado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD para recuperação da área de cascalheira, o qual deverá ser cumprido.

### **3.2. Unidades de conservação.**

O empreendimento se encontra dentro da zona de amortecimento da unidade de conservação do Parque Estadual de Paracatu, criada pelo Decreto nº 45567, de 22 de março de 2011. Vale informar que foi apresentado o estudo referente a localização em zona de amortecimento do Parque Estadual de Paracatu. Sugerimos que seja dado ciência ao órgão responsável pela administração do referido Parque, nos termos do art. 5º da Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010.



### 3.3. Recursos Hídricos.

Conforme estudos, o empreendimento se localiza na bacia do Rio São Francisco, mais especificamente o alto médio São Francisco, situado entre a grande depressão Sanfranciscana e os planaltos do São Francisco, cujo um dos principais afluentes da margem esquerda é o Rio Paracatu.

A fazenda está inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) do Rio Paracatu (SF07), e possui os seguintes cursos d'água: Córrego das Lages, Córrego Capão Seco, Córrego do Barreiro, Córrego do Saraiva, Vereda do Pântano, Córrego do Cafezeiro, 3 afluentes do Córrego Deus Me Livre, Córrego Deus Me Livre, 2 afluentes do Ribeirão Santa Isabel e o próprio Ribeirão Santa Isabel.

Conforme informado anteriormente, o empreendimento está inserido em Área de Conflito por uso de recursos hídricos, na DAC 003/2018 – Rio Escuro, criada pela Portaria IGAM nº 022/2018. E realiza captação no curso d'água Córrego do Capão Seco (afluente do Córrego das Lages) para fins de usos na sede, com vazão informada de 0,5 l/s, assim considerado volume insignificante.

No empreendimento os usos de recursos hídricos estão regularizados conforme segue:

- Processo nº 39871/2019 - Cadastro de Uso Insignificante Certidão nº 127928/2019 – Captação de 0,5 l/s em afluente do Córrego das Lages (Córrego do Capão Seco), nas coordenadas geográficas 17° 8'31.42"S / 47° 6'38.00"O, para fins de consumo humano. Válido até 21/06/2022.
- Processo nº 39878/2019 - Cadastro de Uso Insignificante Certidão nº 127935/2019 – Barramento sem captação em afluente do Córrego das Lages (Vereda do Pântano) com 500 m<sup>3</sup> de volume máximo acumulado, nas coordenadas geográficas 17° 9'54.62"S / 47° 6'32.46"O. Válido até 21/06/2022.
- Processo nº 19526/2020 - Cadastro de Uso Insignificante Certidão nº 194723/2020 – Barramento sem captação o Córrego das Lages (Vereda do Pântano) com 26.700 m<sup>3</sup> de volume máximo acumulado, nas coordenadas geográficas 17° 9'54.35"S / 47° 7'19.3"O. Válido até 15/06/2023.

### 3.4. Fauna.

Foi informado nos estudos que a fragmentação de hábitat é um dos principais fatores que contribuem para a redução da diversidade ecológica, ocasionada pela perda de habitat e restrição do fluxo gênico (Soares 2012).

A fauna de mamíferos brasileiros contém 652 espécies nativas e 6 exóticas e ocupa o primeiro lugar dentre os países do mundo. Deste total, 195 espécies ocorrem no cerrado (com 9,2% de endemismos), sendo 174 de mamíferos não-voadores.

O bioma Cerrado possui 837 espécies de aves (BRASIL, 2007), das quais, 48 estão ameaçadas de extinção, sendo 14 endêmicas do Brasil e 14 endêmicas do bioma. O endemismo total em aves do Cerrado é representado por 36 espécies (MARINI; GARCIA, 2005).

A diversidade da entomofauna também é relacionada com a diversidade da vegetação, uma vez que, insetos são potenciais bioindicadores de avaliação de impacto ambiental.



Referente à área do empreendimento e conforme informado nos estudos apresentados, as evidências mostraram maior concentração de espécies nas matas ciliares, as quais funcionam também como refúgio de muitas espécies, que só temporariamente caminham pelas áreas abertas para forragear, em certas horas do dia. No que se refere à tipologia da fauna, os vertebrados terrestres encontrados na região do empreendimento encontram-se associados as formações de Cerrado.

Foram listadas as seguintes espécies da fauna ameaçada de extinção na micro-bacia: *Caíman latirostris* (Jacaré do Papo Amarelo), *Ara arara* (Canindé), *mazona aestiva* (Papagaio), *Sicalis flaveola* (Canário-da-terra), *amazona xanthops* (Papagaio galego), *Myrmecophaga tridactyla* (Tamanduá bandeira), *Chrysocyon brachiusculus* (Lobo guará), *Tayassu tajacu* (Caititu) e *Tolypeutes tricinctus* (Tatu-bola).

### 3.5. Flora.

A Fazenda Campo Limpo Garricha e Caetano está inserida no Bioma Cerrado, apresentando distintas formações vegetais, entre elas: cerrado sentido restrito com predominância de estratos arbóreos, arbustivos e subarbustivos; áreas de preservação permanente com coberturas vegetais de mata ciliar, encontradas ao longo dos cursos hídricos locais e alguns fragmentos de vereda; áreas de Campo com presença de extratos herbáceos.

Conforme estudos, atualmente, grande parte do empreendimento e da área de entorno estão revestidas por áreas de cultivo (principalmente culturas anuais), e pequenas partes com cobertura vegetal nativa, representada pelos cerrados e matas de galeria.

Nas áreas de Reserva Legal, APPs e demais fragmentos florestais, observam-se espécies típicas do cerrado, das quais citam-se: *Psidium cattleianum* (Araça), *Anadenanthera macrocarpa* (Angico preto), *Sapium glandulatum* (Leiteiro), *Litherea molleoides* (Aroeirinha), *Guazuma ulmifolia* (Mutamba), *Anadenanthera colubrina* (Angico mijolo), *Myrciaria tenella* (Cabuí), *Matayba eleagnoides* (Camboatá), *Cecropia pachystachya* (Embaúba), *Myrcia sp* (Sangue de viado), *Eugenia dysenterica* (Cagaiteira), *Byrsonima basiloba* (Murici branco), *Eugenia sp* (Jacubeiro), *Annona coriácea* (Araticum), *Astronium fraxinifolium* (Gonçalo), *Qualea grandiflora* (Pau terra), *Tournefortia paniculata* (Marmelinho), *Croton urucurana* (Sangra D'água), *Tabebuia cassinoides* (Caixeta), *Zanthoxylum riedelianum* (Mama de porca), *Eugenia speciosa* (Laranjinha) e *Curatella americana* (Lixeira).

Conforme mapas Levantamentos Páramétricos, o empreendimento possui as seguintes áreas de vegetações nativas: 106,3789 ha de APP dos cursos d'água; 306,1615 ha de Reserva Legal; e 72,9179 ha de cerrado.

### 3.6. Cavidades naturais.

Em análise a plataforma da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), constatou-se que a área diretamente afetada pelo empreendimento não está localizada em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio. Ainda se observou que na área diretamente afetada e de influência direta e indireta do empreendimento não existem terras



indígenas, terras quilombolas, área de proteção ambiental municipal, nem área onde ocorra necessidade de remoção de população atingida.

### 3.7. Socioeconomia.

O empreendimento situa-se no município de Paracatu, no qual predomina a atividade agropecuária, assim a fazenda contribui para a geração de renda e empregos para o município.

Conforme informado nos estudos, a propriedade atualmente conta com 1 colaborador fixo, com carteira de trabalho assinada e jornada de trabalho de 44 horas semanais, executando função de serviços gerais. Além disso, existe a contratação temporária, que é realizada no período de maior demanda das atividades e em obras de manutenção no empreendimento.

O funcionário utiliza os Serviços Hospitalares do município de Paracatu-MG, integrados ao Sistema Único de Saúde – SUS. Para atender aos pequenos problemas relacionados com a saúde fazem uso da medicina alternativa. Acredita-se que, com a expansão do empreendimento possivelmente haverá maior geração de empregos na região.

### 3.8. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

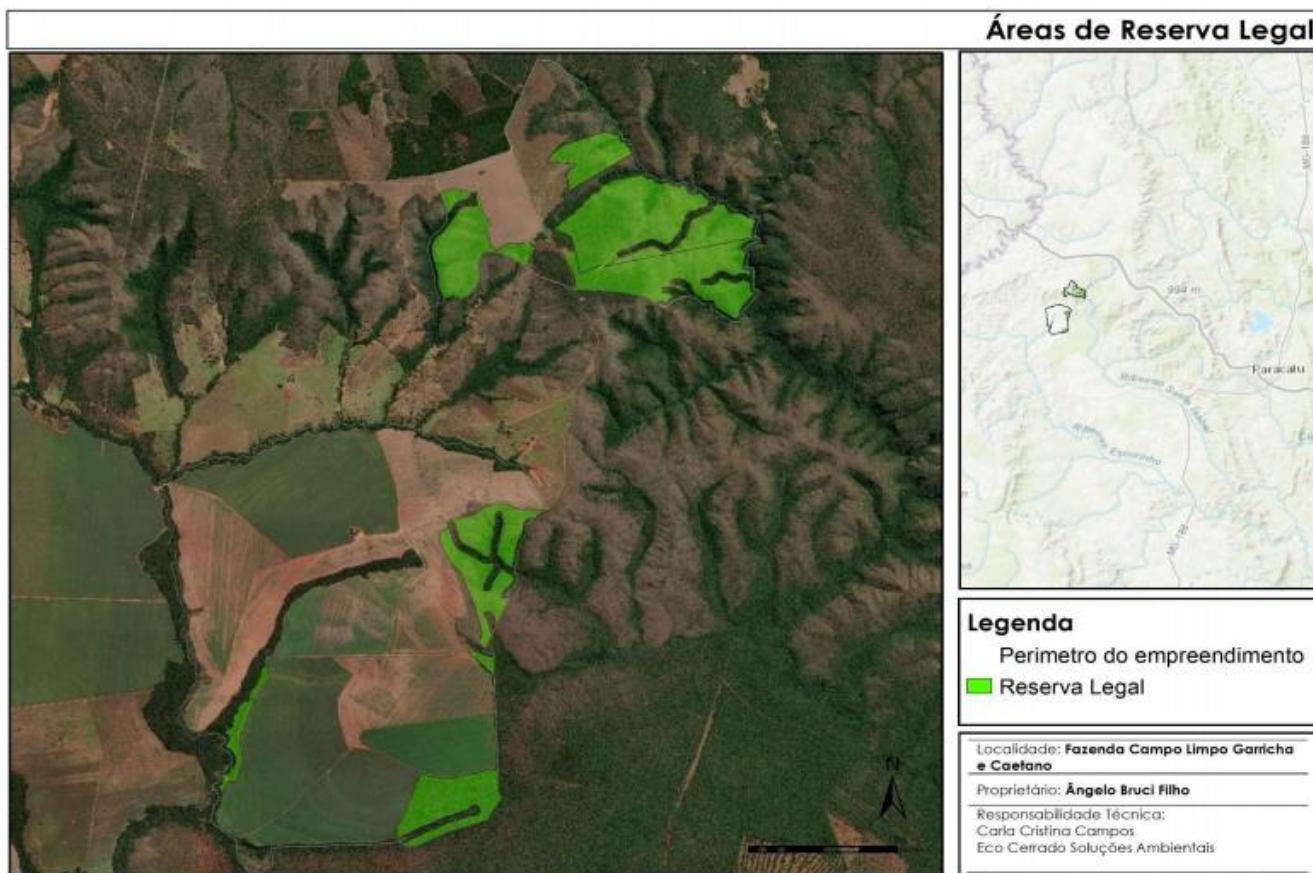
A Fazenda Campo Limpo Garricha está registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Paracatu nas matrículas 4.860, 16.425, 32.348 e 8.813, possuindo área total de 1.422,7750 ha. Sendo que a área medida, conforme mapa levantamento planimétrico apresentado é de 1.417,4179 ha.

O empreendimento possui as seguintes áreas de Reserva Legal averbadas e as áreas de compensação conforme quadro a seguir:

MAT.	MAT ANTERIOR	ÁREA (REG.)	ÁREA (MEDIDA)	RL (MEDIDA)	RL AVERBADA (HA)	RL COMP.	MAT COMP
4.860		240,000	286,35	192,8477	AV-36 = 86,1000 AV-37 = 49,4200		
32.348	1.102	90,0000	90,0000	19,9179			
8.813		454,775	403,0679	49,3398	AV-49 = 45,0300	49,4200	AV-37- 4.860
16.425		638,000	638,0000	44,0561	AV-46 = 44,0561	86,1000	AV-36- 4.860
<b>Área Total</b>		<b>1422,775</b>	<b>1.417,4179</b>	<b>306,1615</b>			

Fonte: RCA

Assim, conforme informado nos autos do processo, os fragmentos de Reserva Legal estão alocados em áreas de vegetação nativa, em sua maioria isolados, porém contíguos às APPs dos cursos d'água. Com vegetação formada predominantemente por cerrado com área total de RL de 306,1615 ha, área não inferior aos 20% exigidos nos termos da Lei Estadual 20.922/2013.



Fonte: RCA

Os recibos do Cadastro Ambiental Rural - CAR, Registro nº MG-3147006-9521.857A.BE35.4A4C.9823.1CEE.64C9.AF11 e Registro nº MG-3147006- DF40.3407.9E6A.4B7E. B27E.81C4.A537.0EBE, possuem as áreas averbadas e indicadas para complementação de RL conforme as áreas existentes no empreendimento, com área não inferior aos 20% exigidos em lei, qual seja, 306,1615 ha de área de RL da Fazenda Campo Limpo Garricha.

Além das áreas de Reserva Legal, o empreendimento conta com uma área de 106,3789 hectares de Área de Preservação Permanente, representados por áreas de cerrado e mata ciliar. Margeando os cursos d'água locais o Córrego do Capão Seco, Córrego do Barreiro, Córrego das Lages, Córrego do Campo do Meio e Córrego do Cafeeiro. As APP's têm função de preservar e proteger os mananciais hídricos, além de facilitar o fluxo da fauna e proteger o solo.

Foram identificadas nos estudos, áreas de preservação permanente que sofreram intervenção, para as quais foi apresentado documentação de comprovação de Uso Antrópico Consolidado.

No entanto, em análise às imagens de satélite disponíveis no Google Earth, constatou-se que em data posterior à 27/10/2012, houve intervenção ambiental pela instalação de estrada no empreendimento, para a qual não foi apresentado documento autorizativo ou comprovação de uso antrópico consolidado. A referida área foi objeto de autuação, conforme Auto de Fiscalização – AF nº 203983/2020 e Auto de Infração – AI nº 203983/2020.



### 3.9 Regularização de uso antrópico consolidado e definição das APPs

Foram apresentadas no RCA imagens Landviewer, datadas de 05/07/2006, constando que as intervenções em áreas de APPs, para construção de barramentos e com atividades de culturas anuais, já existiam anteriormente a 22 de julho de 2008, tratando-se, portanto, de uso antrópico consolidado, com exceção da área objeto do Auto de Infração - AI nº 203983/2020.

A área descrita no AI acima, se trata de intervenção em área de estrada localizada em APP e área comum em data posterior a 27/10/2012, perfazendo uma área total de 1.266 m<sup>2</sup>.

Considerando o art. 2º, da Lei nº 20.922/2013, manifestamos favoravelmente à regularização da ocupação antrópica consolidada de 1,1314 ha das áreas de APPs dos barramentos, caracterizadas por instalações de suas infraestruturas, e na APP da captação de água para consumo na sede, que se enquadram conforme inciso I transscrito abaixo.

*Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:*

*I - área rural consolidada, a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;*

As áreas contempladas no PTRF bem como as descritas no Auto de infração deverão ser devidamente recuperadas.

Para fins de regularização das APPs dos barramentos, de acordo com o inciso III, do art. 9º, da Lei Estadual nº 20.922/2013.

Considerando que o empreendimento possui barramentos com área inferiores a 20 hectares, fica definida a APP de 30 metros, medidos a partir da cota máxima de operação.

Por tal motivo, o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF apresentado deverá ser executado, com a inclusão da área de 1.266 m<sup>2</sup>, objeto do Auto de Infração nº203983/2020, observando as faixas mínimas de APP de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013, conforme condicionantes constantes no Anexo I, deste Parecer.

### 3.10 Cadastro Ambiental Rural - CAR

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanente, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

## 4. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.

### 4.1. Resíduos Sólidos

Conforme estudo, as principais fontes de resíduos sólidos no empreendimento são residências, áreas operacionais (galpão), áreas de cultura (lavoura) e resíduos das atividades de suinocultura.

**Medida(s) mitigadora(s):** De acordo com a Lei 12.305/2012, Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), os resíduos gerados devem ter sua destinação para o fim mais nobre possível, de forma



que possa ser reaproveitado (reciclagem, subprodutos, aplicação em lavoura etc.) e, quando não for possível, garantir que sua disposição ocasiona o menor impacto ambiental possível.

Foi apresentado no PCA o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, o qual deverá ser cumprido. Assim, deve ser comprovada a destinação final adequada dos resíduos sólidos conforme condicionado neste Parecer.

#### 4.2. Efluentes líquidos

As atividades desenvolvidas na propriedade geram efluentes líquidos, tais como: efluentes sanitários provenientes das residências; e de forma menos expressiva geração de efluentes líquidos oleosos dos maquinários e equipamentos do empreendimento.

**Medida(s) mitigadora(s):** Os efluentes sanitários domésticos conforme apresentado não recebem tratamento adequado, assim será condicionado a instalação de sistema de tratamento de efluentes sanitários atendendo à todas as instalações do empreendimento. Para os efluentes oleosos, foi informado que, será implantado Caixa Separadora de Água e Óleo- CSAO, e que após tratamento será realizada a coleta para destinação por empresa especializada. O empreendedor deverá realizar manutenção/limpeza nos sistemas de tratamentos instalados no empreendimento conforme definido pelo responsável técnico. Vale ressaltar que, cabe ao empreendedor manter as condições de operações adequadas em todos os pontos onde houver geração de resíduos/efluentes oleosos.

#### 4.3. Efluentes atmosféricos

São gerados efluentes atmosféricos na fazenda através da movimentação de máquinas e equipamentos durante as atividades nas áreas de lavoura, tais como, poeira mineral e orgânica, gases de vapores provenientes de motores e dos pulverizadores.

**Medida(s) mitigadora(s):** Conforme RCA/PCA este é um impacto considerado de geração restrita ao local, pontual e de pequena magnitude. E a fim de minimizar os impactos deverão: ser reduzidas as operações/movimentações de equipamentos/maquinários no local; evitar operações em períodos com maior incidência de ventos; realizar a umidificação de vias de maior movimentação e instalar placas de controle de velocidade. Com relação a emissão de gases do efeito estufa pelos veículos/maquinários utilizados na propriedade, o empreendedor deverá realizar a manutenção periódica.

#### 4.4. Ruídos

Na área do empreendimento, o ruído é oriundo da operação de máquinas e equipamentos, principalmente na época de plantio e colheita das culturas anuais. Também foi avaliado a área de escritório e manutenção, que apresentaram valores abaixo dos recomendados pela legislação. Em todas as outras áreas percorridas no empreendimento, foi verificado um nível de ruído aceitável pela NBR e pelas legislações trabalhistas, valores próximos de 40 Dba.

**Medida(s) mitigadora(s):** Conforme informado nos autos do processo é realizado controle de exposição ocupacional de ruído nos funcionários, o empreendimento deverá realizar de maneira anual, todos os programas voltados para segurança e saúde dos trabalhadores, onde esses índices



são monitorados, minimizados, e até totalmente mitigados onde o controle é realizado. Para minimizar os impactos do ruído nos ambientes de trabalho, deverão ser adotadas e mantidas as medidas de: lubrificar frequentemente os pontos onde existem atrito (máquinas, veículos e equipamentos); balanceamento e equilíbrio das partes móveis de máquinas e equipamentos de modo a mantê-los sempre ajustadas; alinhamento perfeito de rolamentos e eixos; uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI pelos trabalhadores envolvidos nas atividades geradoras de ruídos.

#### 4.5. Impactos sobre o meio físico

No RCA foram identificados os seguintes impactos ambientais no meio físico: a contaminação do solo, a contaminação do ar, a compactação do solo, a contaminação de águas superficiais, as alterações químicas do solo (perdas de nutrientes), o derramamento de óleo e combustíveis do maquinário, a erosão devido à exposição do solo às intempéries, a contaminação em virtude da geração de esgoto sanitário, as intervenções em áreas de preservação permanentes, a alteração da qualidade da água (agroquímicos), a alteração da Paisagem local e riscos de incêndios.

O manejo inadequado do solo para as atividades do empreendimento, podem ocasionar os impactos descritos acima, e serem potencializado se não forem adotadas medidas mitigadoras adequadas. Deverão ser adotadas práticas conservacionistas.

**Medida(s) mitigadora(s):** foram propostas no RCA/PCA dentre outras, as seguintes medidas: Avaliação agronômica periódica para uso mínimo de defensivos agrícolas; Seguir orientações do Agrônomo do empreendimento com relação as aplicações de fertilizantes, corretivos e defensivos; Preservação das áreas com remanescentes florestais; Manutenção periódica dos veículos e maquinários; Uso de tecnologias para a diminuição de emissão atmosférica; Plantio direto e rotação de culturas; Manutenção das estradas, criação e manutenção de aceiros e construção de bacias de contenção; Monitoramento da qualidade da água; Implantar plantio direto, rotação de culturas e análises periódicas; Execução do Programa de conservação de água e solo; Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Reconstituição de Flora; Monitoramento da qualidade da água; Umedecer estradas e vias de acesso; Somente contratação de veículos e maquinários com manutenção certificada; Utilização de equipamentos de proteção individual; Placas de controle de velocidade para evitar poeira; Treinamento para combate a incêndios; e Gestão de recursos hídricos para uso racional dos recursos hídricos.

#### 4.6. Impactos sobre o meio biótico

No RCA foram identificados os seguintes impactos ambientais no meio biótico: Aumento de população de vetores; Risco de Eutrofização; Intervenção em APP's; Aumento do stress na fauna; Risco de atropelamento de animais; e Risco de incêndios

**Medida(s) mitigadora(s):** para mitigação dos impactos sobre o meio biótico foram sugeridas no RCA/PCA, as medidas de: Controle de pragas; Sistemas de coleta, armazenamento e disposição final de resíduos; Plano de conservação de solo e água; Preservação e conservação das áreas com remanescentes florestais; Placas indicativas; Redutores de velocidade nas estradas; Criação e manutenção de aceiros; Treinamento para combate a incêndios; Programas junto a equipe de



segurança; Monitoramento contra a caça e a pesca na propriedade; Seguir orientações agronômicas para aplicação de defensivos; Palestras para preservação da fauna; Planos de manutenção de máquinas e veículos automotores contra o stress para a fauna; e Sinalização das áreas com possível travessia de animais

#### 4.7. Impactos sobre o meio socioeconômico

No RCA foram identificados os seguintes impactos ambientais no meio socioeconômico: Risco a saúde; Geração de empregos temporários e indiretos; Arrecadação de impostos; Fomento à economia da região; Benefícios sociais; Incremento na disponibilidade de alimentos; Aumento do Valor da terra; Produção agrícola; Renda familiar; e Aquecimento da economia local.

**Medida(s) mitigadora(s):** para mitigação destes impactos foram sugeridas no RCA/PCA, as medidas de: Educação Ambiental na região; Treinamento para funcionários (segurança no trabalho e meio ambiente); Elaboração do PCMSO e PPRA anualmente; Contratação de funcionários da região; Aumento de produtividade e valor agregado para a região; e Reciclagem de Embalagens e Coleta seletiva.

### 5. Programas e/ou Projetos

Abaixo a lista dos programas/planos apresentados no Plano de Controle Ambiental – PCA e em atendimento nas informações complementares:

- ✓ Plano de Conservação do Solo e Água
- ✓ Implantação dos Tanques Sépticos em todas as construções (que forem necessárias)
- ✓ Implantação do sistema de drenagem e Caixas Separadoras de Água e Óleo
- ✓ Programa de Uso Racional de Fertilizantes, Corretivos e Defensivos Agrícolas
- ✓ Programa de Educação Ambiental
- ✓ Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- ✓ Monitoramento do Solo
- ✓ Monitoramento da água (superficial)
- ✓ Programa de coleta, separação e reciclagem do lixo (Coleta Seletiva)
- ✓ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- ✓ Monitoramento da Saúde dos Trabalhadores – PPRA
- ✓ Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD
- ✓ Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF



## 6. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, ora solicitada junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, processo nº 3366/2020.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3.3 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 3.8 deste parecer.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, bem como a definição da delimitação das respectivas APPs, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

## 7. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Operação Corretiva, para o empreendimento “Fazenda Campo Limpo Garricha e Caetano”, de “Ângelo Bruci Filho”, para as atividades de “Culturas anuais, excluído a Oleiricultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Avicultura e Suinocultura”, no município de “Paracatu-MG”, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, ouvida a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em 1,1314 ha de barragem, com delimitação da faixa de proteção das APP no entorno dos reservatórios em 30 metros, medidos a partir da cota máxima de operação.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

## 8. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da “Fazenda Campo Limpo Garricha e Caetano / Ângelo Bruci Filho”;

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva da “Fazenda Campo Limpo Garricha e Caetano / Ângelo Bruci Filho”.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da “Fazenda Campo Limpo Garricha e Caetano / Ângelo Bruci Filho”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
04	Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença
05	Comprovar, por meio de relatório técnico-fotográfico, as adequações dos locais de armazenamento de óleo, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992.	120 dias
06	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, adequação dos depósitos de armazenamento de agrotóxicos e de embalagens vazias de agrotóxicos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 9843/2013 e as Normas IMA 030/92 e 862/07.	120 dias
07	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, a construção de fossas sépticas, conforme proposto no Plano de Controle Ambiental, e de acordo com as normas vigentes, NBR 7229/1993 da ABNT, complementarmente a NBR 13.969/97 da ABNT.	120 dias



<b>08</b>	Delimitar a faixa de Preservação Permanente de, no mínimo, 30 metros para os barramentos, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas.	120 dias
<b>09</b>	Incluir no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF apresentado a área de 1.266 m <sup>2</sup> objeto do Auto de Infração nº 203983/2020, com cronograma executivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva da “Fazenda Campo Limpo Garricha e Caetano / Ângelo Bruci Filho”

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	pH, DBO5, 20 DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão	<u>Anualmente</u>

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM NOR até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e rejeitos

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada



- |                       |   |
|-----------------------|---|
| (*)1- Reutilização    | 6 - Co-processamento  |
| 2 – Reciclagem        | 7 - Aplicação no solo   |
| 3 - Aterro sanitário  | 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar)                                      |
| 5 - Incineração       |   |

### **- Observações**

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.